



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ  
CEP 84620-000



LEI Nº 608/97

DATA: 28 de abril de 1997

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aprovar Loteamento e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU RICARDO WIERZBICKI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Loteamento "São Jorge" do Lote Rural nº 185 (cento e oitenta e cinco) parte da Linha Iguazú Sul, conforme Memorial Descritivo e Planta anexa.

ART 2º - Para dar cumprimento ao Art. 21º da Lei nº 6.766/74, ficam cedidos na Área do Loteamento São Jorge para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, por escritura pública de doação as seguintes áreas: da Rua Projetada nº 1-C e Rua Projetada nº 2-D, os Lotes números 1,2,3, 4 e 6 com a área de 2.307,75 m/2. (dois mil, trezentos e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados). E a área localizada na Rua Projetada nº 1-B com a área de 2.750,00 m/2. (dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados),

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 28 de abril de 1997.

  
RICARDO WIERZBICKI  
Prefeito Municipal

  
EUGÊNIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo